

PORTARIA Nº 300/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 010/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, em favor do servidor público municipal, **NARCISO MORAIS DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.761.673 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 404.675.704-34, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c os arts. 34 e 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

